



## RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE ABRIL DE 2018

**Define critérios para homenagear professores ou sócios da SBEM-BA, com o Prêmio Prof.<sup>a</sup> Martha Maria de Souza Dantas.**

O Diretor Regional da Sociedade Brasileira de Educação Matemática, seção Bahia (SBEM-BA), em conformidade com a decisão da criação do Prêmio Prof.<sup>a</sup> **Martha Maria de Souza Dantas** aos Educadores Baianos que ao longo de sua carreira prestaram relevantes serviços a Educação Matemática na Bahia, resolve regulamentar a obtenção do referido Prêmio.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** A presente Resolução regulamenta o processo para a concessão do Prêmio Prof.<sup>a</sup> **Martha Maria de Souza Dantas**, para professores ou sócios da SBEM-BA, que, no decorrer de sua carreira, prestaram relevantes serviços à Educação Matemática na Bahia.

**Art. 2º** O Prêmio Prof.<sup>a</sup> **Martha Maria de Souza Dantas** será concedido pelos sócios, escolhidos por uma votação virtual, visando homenagear professores com reconhecida dedicação e empenho ao desenvolvimento da Educação Matemática na Bahia.

**Parágrafo único:** Os ex-Diretores da SBEM-BA ao longo desses 30 anos não farão parte da referida lista. Essa primeira premiação será realizada durante o 1º Colóquio Nacional Martha Dantas.

### NORMAS PARA A CONCESSÃO DO PRÊMIO PROF.<sup>a</sup> MARTHA MARIA DE SOUZA DANTAS.

**Art. 3º** A SBEM-BA concederá, em sessão especial, em cada Encontro Baiano de Educação Matemática (EBEM), o Prêmio Prof.<sup>a</sup> **Martha Maria de Souza Dantas** ao Educador Matemático vencedor na votação virtual.

**Art. 4º** O Educador Matemático escolhido pelos sócios, durante a votação virtual, deverá ter contribuído significativamente para o progresso da Educação Matemática, seja no âmbito da pesquisa, do ensino, da educação ou da formação de professores e de pesquisadores.

**Art. 5º** A escolha do Educador Matemático será realizada por meio de votação virtual entre os sócios da SBEM-BA. Se houver empate, o sócio com mais idade será o escolhido.

## RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE ABRIL DE 2018

**Art. 6º** Será eleito e homenageado um Educador Matemático a cada EBEM.

**Art. 7º** A proposição de nomes para Educador Matemático agraciado com a premiação deverá partir dos coordenadores dos Núcleos, que farão até duas indicações, devendo cada proposta ser acompanhada de recomendações que justifiquem a referida indicação, a serem encaminhadas à Diretoria Regional da SBEM-BA, três meses antes da realização do EBEM. Os nomes indicados deverão ser endossados pela Diretoria Regional da SBEM-BA.

**Art. 8º** Durante a realização do EBEM, em sessão especial, um

membro da SBEM-BA fará um pronunciamento descrevendo a trajetória deste sócio, enquanto Educador Matemático.

**Art. 9º** A SBEM-BA oferecerá ao homenageado, ao fim da sessão especial, o Prêmio Prof.<sup>a</sup> Martha Maria de Souza Dantas.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 19 de abril de 2018

**José Walber de Souza Ferreira**  
**Diretor Regional da SBEM-BA**  
**(2016-2019)**